

XIV - Resolução nº 36, de 28 de março de 1890;  
 XV - Resolução nº 38, de 29 de março de 1890;  
 XVI - Resolução nº 44, de 12 de abril de 1890;  
 XVII - Resolução nº 45, de 14 de abril de 1890;  
 XVIII - Resolução nº 53, de 15 de maio de 1890;  
 XIX - Resolução nº 62, de 18 de junho de 1890;  
 XX - Resolução nº 63, de 23 de junho de 1890;  
 XXI - Resolução nº 67, de 12 de julho de 1890;  
 XXII - Resolução nº 68, de 22 de julho de 1890;  
 XXIII - Resolução nº 70, de 23 de julho de 1890;  
 XXIV - Resolução nº 75, de 14 de agosto de 1890;  
 XXV - Resolução nº 76, de 25 de agosto de 1890;  
 XXVI - Resolução nº 77, de 26 de agosto de 1890;  
 XXVII - Resolução nº 78, de 28 de março de 1890.  
 Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
 Palácio dos Bandeirantes, 4 de junho de 2007.  
**JOSÉ SERRA**  
*Luiz Antônio Guimarães Marrey*  
 Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania  
*Aloysio Nunes Ferreira Filho*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 4 de junho de 2007.

## Decretos

### DECRETO Nº 51.865, DE 4 DE JUNHO DE 2007

*Dá denominação de República Argentina a unidade escolar da Secretaria da Educação localizada no Distrito do Jaraguá*

**JOSÉ SERRA**, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### Decreta:

Artigo 1º - A Escola Estadual Parque das Nações Unidas, no Distrito do Jaraguá, Município de São Paulo, da Diretoria de Ensino - Capital/Região Norte 1, da Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo, da Secretaria da Educação, criada pelo Decreto nº 45.773, de 25 de abril de 2001, passa a denominar-se Escola Estadual República Argentina.  
 Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Palácio dos Bandeirantes, 4 de junho de 2007  
**JOSÉ SERRA**  
*Maria Lucia Marcondes Carvalho Vasconcelos*  
 Secretária da Educação  
*Aloysio Nunes Ferreira Filho*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Publicado na Casa Civil, aos 4 de junho de 2007.

### DECRETO Nº 51.866, DE 4 DE JUNHO DE 2007

*Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de São Carlos, o imóvel que especifica*

**JOSÉ SERRA**, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de São Carlos, um imóvel com área total de 1.029,34m<sup>2</sup> (um mil e vinte e nove metros quadrados e trinta e quatro decímetros quadrados), localizado na Rua Rotary Clube s/nº, Vila São Gabriel e Jardim Santa Helena, matrícula nº 114.580, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Carlos, objeto da Lei municipal nº 13.699, de 6 de dezembro de 2005, com as confrontações e limites constantes dos autos do processo GS-776/06-SSP.  
 Parágrafo único - O imóvel de que trata o “caput” deste artigo, destinar-se-á à instalação da Base Operacional de Polícia Ambiental, do 2º Pelotão, da 4ª Companhia, do 4º Batalhão de Polícia Ambiental, da Polícia Militar do Estado de São Paulo.  
 Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Palácio dos Bandeirantes, 4 de junho de 2007  
**JOSÉ SERRA**  
*Ronaldo Augusto Bretas Marzagão*  
 Secretário da Segurança Pública  
*Aloysio Nunes Ferreira Filho*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Publicado na Casa Civil, aos 4 de junho de 2007.

### DECRETO Nº 51.867, DE 4 DE JUNHO DE 2007

*Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante permissão de uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, do Município de Fernão, o imóvel que especifica*

**JOSÉ SERRA**, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante permissão de uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, do Município de Fernão, um imóvel localizado na Avenida Coronel Eduardo de Souza Porto, nº 290, Quadra 17, lotes P/10 e P/11, Centro, naquele município, com área de 700,00m<sup>2</sup> (setecentos metros quadrados), parte de área maior, objeto da Lei municipal nº 284, de 10 de março de 2005, conforme identificado nos autos do processo GS-634/2005-SSP.  
 Parágrafo único - O imóvel de que trata o “caput” deste artigo, destinar-se-á à instalação do 5º Grupamento, da 4ª Companhia de Polícia Militar, do 9º Batalhão de Polícia Militar do Interior, da Polícia Militar do estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública.  
 Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.  
 Palácio dos Bandeirantes, 4 de junho de 2007  
**JOSÉ SERRA**  
*Ronaldo Augusto Bretas Marzagão*  
 Secretário da Segurança Pública  
*Aloysio Nunes Ferreira Filho*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Publicado na Casa Civil, aos 4 de junho de 2007.

## Atos do Governador

### DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 4-6-2007

Nos processos SPS-26.965-79 + SPS-33.391-79 + SEPS-36.797-80 + SPS-35.908-80, sobre pensão especial: “A vista dos elementos de instrução, destacando-se os Relatórios da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932 exarados nos autos respectivos e acolhidos pelo Secretário de Gestão Pública, defiro os pedidos de pensão especial formulados pelas adiante relacionadas, com fundamento no inc. II, do art. 57 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado c.c. a Lei 1.890-78 e alterações posteriores:  
 Helena Popoli Ladeira, RG 27.370.752-8; Maria Silva Ribeiro, RG 10.394.417; Maria Aurea Guimarães Silvano, RG 684198/2ªvia-GO; Anna Gonzalez Fidelis, RG 21.796.171.”

No processo GG-2.132-06 c/aps. TAESP-9.548, sobre pensão especial: “A vista dos elementos de instrução dos autos, destacando-se o Relatório CER-4-07 da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932 acolhido pelo Secretário de Gestão Pública, defiro o pedido de concessão de pensão especial formulado por Marcia Maria Barbosa Brandão, RG 7.627.267, na qualidade de filha solteira do ex-combatente Waldir Ramos Brandão, com fundamento no inc. II, do art. 57 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição do Estado c.c. a Lei 1.890-78 e alterações posteriores.”

No processo SAA-15.007-2006, sobre convênio: “A vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando a representação do Secretário de Agricultura e Abastecimento e o parecer 502-2007, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado, por intermédio da referida Pasta e o Instituto Educacional Jaguary, visando ao estágio de alunos do curso de graduação em Medicina Veterinária da Faculdade de Jaguariúna, a ser prestado no Instituto de Zootecnia, da referida Secretaria de Estado, nos termos propostos, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e a recomendação assinalada no mencionado parecer.”

#### Extrato de Protocolo de Cooperação

Signatários: o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente e da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, e a União da Agroindústria Canavieira de São Paulo - ÚNICA - Objeto: a promoção da cooperação técnica e institucional entre os signatários de forma a criar condições que viabilizem, de maneira objetiva e transparente, a implementação de um conjunto de ações para a consolidação do processo de desenvolvimento sustentável do setor sucroalcooleiro no Estado de São Paulo - Dos recursos: não haverá transferência de recursos entre os signatários - Vigência: o protocolo de cooperação terá vigência de 60 meses - Data de assinatura: 4-6-2007.

## Casa Civil

### FUNDO DE SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

#### CENTRO DE MATERIAL EXCEDENTE

##### Comunicado

Nos termos da deliberação do Centro de Material Excedente, exarada no Processo FUSSESP n.º 245/2007, ficam os materiais excedentes do patrimônio da Procuradoria Geral do Estado - Procuradoria Regional de Marília, transferidos conforme discriminação abaixo:

- Secretaria da Segurança Pública - Polícia Militar do Estado de São Paulo
- 10º Grupamento de Bombeiros de Marília

QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MATERIAL	PATRIMONIO
01	Prancheta para desenho	322
	1.2 - 9º Batalhão de Polícia Militar do Interior de Marília	

QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MATERIAL	PATRIMONIO
06	Fichários de aço, com 02 gavetas	140 a 145
02	Máquinas de escrever elétrica	200 e 204

De acordo com a artigo 14, do Decreto 50.179/68, as requisitantes deverão entrar na posse dos materiais dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, sob pena de perda dos mesmos. (Replicado por ter saído com incorreções.)

#### CASA MILITAR

##### Despacho do Ordenador de Pagamento, de 4-6-2007

Acolhendo a justificativa das autoridades competentes, responsáveis pela unidade de despesa mencionada, que demonstrou a satisfação do requisito de relevante razão de interesse público, de que trata a parte final do art. 5º do Estatuto das Licitações, LF 8.666-93, na redação consolidada determinada pela LF 8.883-94, para justificar o pagamento, independentemente da ordem cronológica da respectiva exigibilidade, de cada uma das despesas, já efetuadas após regular contratação, a seguir indicadas. Pagamentos imprescindíveis ao bom andamento do serviço público da Casa Civil  
 UGO 280013 - Unidade Gestora Orçamentária  
 UGF 280003 - Unidade Gestora Financeira  
 UGE 280106 - Unidade Gestora Executora  
 PD Referente a Liberação de BEC.

VENCIMENTO	NUMERO DE PD	VALOR
6-6-2007	2007PD00375 (BEC)	632,50
10-6-2007	2007PD00390 (BEC)	134,25
17-6-2007	2007PD00431 (BEC)	293,80
17-6-2007	2007PD00432 (BEC)	85,20
17-6-2007	2007PD00433 (BEC)	84,20
27-6-2007	2007PD00438 (BEC)	251,52
27-6-2007	2007PD00439 (BEC)	168,00
27-6-2007	2007PD00440 (BEC)	775,00
27-6-2007	2007PD00441 (BEC)	1.198,50
27-6-2007	2007PD00442 (BEC)	106,92
		3.729,89

## Economia e Planejamento

### GABINETE DO SECRETÁRIO

### CONSELHO DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DO FUNDO DE MELHORIA DAS ESTÂNCIAS

#### Deliberação DADE - 1, de 4-6-2007

O Conselho de Orientação e Controle do Fundo de Melhoria das Estâncias com fundamento no artigo 4º, da Lei nº 7862/92, em sua 107ª Reunião Extraordinária realizada em 24/05/07, resolve aprovar a mudança de objeto de 36 municípios - Estâncias referentes ao Plano Anual de Trabalho/2007 conforme planilha anexa, uma vez que todos os pleitos foram devidamente analisados e avaliados pelos membros do Conselho.  
 A presente deliberação passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

**SEC. DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO**  
 DEPTO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DAS ESTÂNCIAS  
 FUNDO DE MELHORIA DAS ESTÂNCIAS  
 P.A.T/2007 E REPROGRAMAÇÃO APRESENTADA PELOS MUNICÍPIOS

Valores em R\$

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO(P.A.T.) PARA 2007				REPROGRAMAÇÃO APRESENTADA PELOS MUNICÍPIOS		
Nº	ESTÂNCIA	VALOR	OBRAS	VALOR/OBRA	OBRAS	VALOR/OBRA
1	ÁGUAS DA PRATA	1.109.975,80	Canteiro Central da Fonte Platina	380.521,04	Execução do Calçamento na Praça da Bandeira	450.000,00
	ÁGUAS DA PRATA		Reforma do Lago do Jardim das Paineiras	118.166,00	Obras de Infraestrutura Urbana	408.587,40
	ÁGUAS DA PRATA		Centro de Artesanato	213.524,00	Execução de Muros de Proteção dos Ribeirões do Quartel e da Praa	251.388,40
	ÁGUAS DA PRATA		Recinto de Exposições	347.764,76	<b>TOTAL</b>	<b>1.109.975,80</b>
	ÁGUAS DA PRATA		Estações no Cristo Redentor	50.000,00		
2	AGUAS DE SÃO PEDRO	1.151.274,40	Recapamento de ruas e avenidas no Município	400.000,00	Recapamento asfáltico em ruas e avenidas do Município	600.000,00
	AGUAS DE SÃO PEDRO		Reurbanização do Canal Central - margeado pela Avenida Carlos Mauro	351.274,40	Reurbanização do Canal Central - margeado pela Avenida Carlos Mauro	551.274,40
	AGUAS DE SÃO PEDRO		Extensão da ciclovia e da pista de cooper	400.000,00	<b>TOTAL</b>	<b>1.151.274,40</b>
3	BARRA BONITA	1.284.605,00	Remodelação da Orla Turística	984.605,00	Obras na Orla Turística junto ao Rio Tietê com Prolongamento da Avenida Rosa Zanella Petri	642.302,50
	BARRA BONITA		Remodelação da Avenida João Paulo II	300.000,00	Urbanização Turística da Avenida Papa João Paulo II	642.302,50
					<b>TOTAL</b>	<b>1.284.605,00</b>
4	BERTIOGA	3.597.942,80	Obras de infraestrutura Turística	3.597.942,80	Obras de infraestrutura urbana	127.742,30
	BERTIOGA				Urbanização da Praia do Maitinga	1.109.209,84
	BERTIOGA				Revitalização da Praia da Enseada, Trecho: Forte A Vila Agao	1.485.911,31
	BERTIOGA				Reconstrução do Pier Licurgo Mazoni	875.079,35
					<b>TOTAL</b>	<b>3.597.942,80</b>
5	BRAGANÇA PAULISTA	2.574.100,45	Obras de apoio ao Corredor Turístico do Circuito das Águas	600.000,00	Reforma do Mercado Municipal	2.174.300,90
	BRAGANÇA PAULISTA		Implantação do Parque Municipal da Hípica Jaguary	1.274.100,45	Obras de Apoio ao Corredor Turístico do Circuito das Águas	399.799,55
	BRAGANÇA PAULISTA		Implantação do Parque Municipal da Usina	700.000,00	<b>TOTAL</b>	<b>2.574.100,45</b>
6	CACONDE	1.096.043,65	Infraestrutura e Pavimentação para Conclusão do Anel Viário	800.000,00	Revitalização da Praça Cel. Gustavo Ribeiro	350.000,00
	CACONDE		Revitalização da Praça do Mirante	80.000,00	Centro Esportivo e Lazer dos Cristais	200.000,00
	CACONDE		4ª Etapa - Infraestrutura, Repavimentação e Saneamento de Parte da Malha Urbana	216.043,65	Revitalização da Praça do Mirante	80.000,00
	CACONDE				Infraestrutura, Saneamento e Repavimentação de Parte da Malha Viária - Fase IV	466.043,65
					<b>TOTAL</b>	<b>1.096.043,65</b>
7	CAMPOS NOVOS PAULISTA	1.056.649,80	Construção de Pousada	850.000,00	Construção de Galerias e Águas Pluviais em parte da Rua Eliseo Aurélio Bertocini e Rua Frei Manoel Bragdia	209.386,10
	CAMPOS NOVOS PAULISTA		Construção de Museu	206.649,80	Recapamento de Vias Urbanas do Pesqueiro até a Praça Central	149.000,00
	CAMPOS NOVOS PAULISTA				Construção de Praça de Alimentação no calçadão	145.384,00
	CAMPOS NOVOS PAULISTA				Construção de Pista de Cooper	184.202,66
	CAMPOS NOVOS PAULISTA				Construção da Pista de Skate	61.989,00
	CAMPOS NOVOS PAULISTA				Construção de Anfiteatro ao lado do Paço Municipal	306.688,04
					<b>TOTAL</b>	<b>1.056.649,80</b>
8	ELDORADO	1.070.581,65	Extensão da Av.eniça Coronel Avelino	1.070.581,65	Infraestrutura urbana e serviços complementares na Vila Nova Esperança	1.070.581,65
					<b>TOTAL</b>	<b>1.070.581,65</b>
9	GUARUJÁ	11.179.707,60	Prolongamento da Avenida Dom Pedro I	11.179.707,60	Drenagem do Rio Acaraú	11.179.707,60
					<b>TOTAL</b>	<b>11.179.707,60</b>